



Safra

São Paulo, 25 de Setembro de 2020.

REF.: ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

Vimos, pela presente, informar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Cotistas do **MANAGER OAKTREE GLOBAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, CNPJ/MF nº 32.666.342/0001-31** ("Fundo"), realizada na Avenida Paulista, 2150, 14º andar, Sala 1, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 15 de Setembro de 2020.

De modo a replicar a alteração realizada no OAKTREE GLOBAL CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR ("Fundo Investido"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.363.886/0001-10, foram aprovadas, após recebidos e computados os votos válidos, as seguintes matérias:

1) Mudança da Política de Investimento do FUNDO, a fim de incluir os limites e as vedações da Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, nos moldes a seguir:

- a) Complemento do Capítulo que trata do público alvo, item 2.4, com a finalidade de evidenciar que a GESTORA observará as vedações descritas na legislação nacional vigente que regulamenta os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;
- b) Embora o FUNDO observe vedações estabelecidas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, é de responsabilidade exclusiva de cada COTISTA a verificação e acompanhamento do enquadramento do COTISTA aos limites estabelecidos na legislação quanto aos seus recursos garantidores de reservas técnicas;
- c) Inclusão do Quadro de Vedações no Anexo I ao Regulamento de forma a atender o disposto na CMN 4.661;

2) Alteração do prazo para pedido de resgate, de forma que as conversões de cotas ocorrerão somente às quartas-feiras da semana subsequente à Data do Pedido de Resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil.

3) O FUNDO não receberá pedidos de aplicação e resgate, não realizará conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realizará pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil. O FUNDO ainda não realizará conversão de cotas para fins de aplicação e resgate e não realizará pagamento de resgate em feriados de âmbito nacional em Luxemburgo ou nos EUA, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de conversão e pagamento. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, o FUNDO operará normalmente.

A ADMINISTRADORA esclarece que, em razão da declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e, em cumprimento às orientações fornecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Estadual no sentido de que sejam evitadas aglomerações, a presente Assembleia foi realizada sem a presença física dos cotistas, os quais se fizeram presentes, exclusivamente, por meio das manifestações de voto por eles previamente enviadas, sem prejuízo do cumprimento, pela ADMINISTRADORA, de todos os requisitos formais estabelecidos pela norma aplicável.

Ratificamos que os documentos pertinentes a Assembleia Geral de Cotistas, encontram-se à disposição de V.Sa. em nosso site.

Atenciosamente,

**SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA
ADMINISTRADORA**

Sede da Administradora: Avenida Paulista, nº 2100, cidade e Estado de São Paulo.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24 h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito/a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.